



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2023 - BLV-ENS/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

**EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NO
PROJETO "DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA
DE PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES"**

2023

Período de Execução: MAIO/2023 a OUTUBRO/2023

ABRIL/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS NO PROJETO "DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DE PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES") 2023

A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto “*Desenvolvimento e estruturação da cadeia produtiva de Plantas medicinais, Aromáticas e Condimentares - TED nº 00001420220019-000260/2022*”, cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.224.003, considerando a Lei nº 8.958/1994, a Resolução CONSUP nº 050/2017, a Resolução CONSUP nº 014/2019, Resolução CONSUP 76/2021, a Portaria MEC nº 962, de 1º de dezembro de 2021, torna pública a Chamada Simplificada para Seleção de Colaboradores internos que atuarão como bolsistas.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar bolsistas para atuar no projeto “Desenvolvimento e estruturação da cadeia produtiva de Plantas medicinais, Aromáticas e Condimentares”.

2. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 Serão disponibilizadas vagas para bolsistas na condição de Servidores Públicos Ativos e Efetivos do quadro permanente (técnico-administrativos e docentes) do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) campus Cuiabá/Bela Vista

2.2 Os bolsistas irão atuar nas ações do projeto “Desenvolvimento e estruturação da cadeia produtiva de Plantas medicinais, Aromáticas e Condimentares”, conforme descrições das vagas (Anexo I).

2.3 As vagas ofertadas, quantidade, carga horária semanal e requisitos mínimos específicos encontram-se no Anexo I deste Edital.

2.4 As atividades a serem desenvolvidas, por vaga ofertada, encontram-se no anexo III deste edital.

2.5 Os valores das bolsas encontram-se no Anexo I e obedecem ao estabelecido na TED nº 00001420220019-000260/2022, administrados pela Fundação de Apoio Uniselva.

2.6 Para o pagamento das bolsas pela prestação de serviços técnicos profissionais ao servidor selecionado por este Edital, é condição que este esteja submetido a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade para além da sua jornada de trabalho, e haja declaração do chefe imediato da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas (Anexo II).

2.7 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I. Não cumprimento das responsabilidades previstas no Edital específico ao qual estiver vinculado;
- II. Desistência voluntária;
- III. Quando sofrer pena disciplinar;
- IV. Por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;
- V. Encerramento da vigência da bolsa.
- VI. O IFMT não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos ou por atrasos da fundação de apoio.
- VII. A previsão de vigência das bolsas é de 01 de Maio de 2023 até 31 de Outubro de 2023.
- VIII. O processo de seleção será realizado pelos membros da Comissão designada pela Portaria 40/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, específica do IFMT.
- IX. O recurso orçamentário de que trata este Edital é oriundo do projeto “*Desenvolvimento e estruturação da cadeia produtiva de Plantas medicinais, Aromáticas e Condimentares - TED nº 00001420220019-000260/2022*”, cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.224.003.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço <https://forms.gle/ECrfPBKGcXyuLy9R8> na forma e prazos delimitados neste Edital.
- 3.2 O candidato deverá atender aos requisitos legais que constam na RESOLUÇÃO DO CONSUP/IFMT Nº 50 E RESOLUÇÃO DO CONSUP/IFMT Nº 50 DE 2017. No momento da inscrição será necessário incluir digitalmente os seguintes documentos:
- 3.a) Comprovante de graduação
- 3.b) Currículo Lattes documentado
- 3.c) Carta de anuência da inscrição da chefia imediata ou chefia superior (Anexo II)
- 3.3 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.
- 3.4 Os documentos devem ser digitalizados em sequência em um único arquivo e enviados em formato de arquivo PDF, sem qualquer compactação.
- 3.5 Os documentos enviados devem estar legíveis.
- 3.6 O correto envio dos documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.7 Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma vaga.
- 3.8 A inscrição deve ser efetuada e os documentos enviados pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/ECrfPBKGcXyuLy9R8>.
- 3.9 No caso de ser efetuada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.
- 3.10 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.
- 3.11 Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

4. DO CRONOGRAMA

- 4.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Lançamento do Edital	13/04/2023
2. Período de inscrições	13/04/2023 a 16/04/2023
3. Divulgação das inscrições deferidas	17/04/2023
4. Período de recurso das inscrições deferidas	18/04/2023
5. Resultado final das inscrições pós recurso	19/04/2023
6. Período de análise documental e seleção	20/04/2023 a 22/04/2023
7. Resultado preliminar	24/04/2023
8. Período de recurso ao resultado preliminar	25/04/2023

9. Resultado final	26/04/2023
--------------------	------------

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

6. DOS REQUISITOS

6.1 São requisitos gerais para todas as vagas:

- a. ter vínculo com o IFMT durante toda a vigência da implementação da bolsa, compatível à vaga pretendida;
- b. ter disponibilidade para atuar presencialmente, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, de segunda-feira a sábado, conforme horário estabelecido pela coordenação do projeto.

6.2 Para a comprovação acadêmica e da experiência na temática do Projeto (**docente ou técnico administrativo**), serão aceitos os seguintes documentos:

I. Certificado de cursos ou eventos, presencial ou a distância, na temática da vaga pretendida, contendo o nome completo do candidato, carga horária do curso, conteúdo programático e data de realização;

II. Participação em Projetos de Extensão, através de declaração emitida pela Instituição;

III. Participação em Projetos de Pesquisa na temática da vaga pretendida, comprovada através da cópia da Portaria de designação;

IV. Atividade docente na área da vaga pretendida comprovada através de atestado da Instituição, mencionando o período e atuação;

V. Diplomas de graduação, mestrado ou doutorado, conforme solicitado na vaga pretendida.

6.3 As publicações, capacitações e/ou experiências devem ter sido realizadas em período anterior à data de inscrição do candidato.

6.4 Outros documentos que não mencionados nos itens 6.2 não serão aceitos.

6.5 O não atendimento aos requisitos levará à desclassificação do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção de bolsista para a vaga de que trata este Edital será composta por Análise Técnica Documental

7.2 Na etapa de Análise Técnica Documental, para a vaga de somente serão analisados os documentos e produtos dos candidatos estabelecidos neste edital.

7.3 A análise técnica e documental observará a pontuação abaixo:

Documento 1	Certificado de curso concluído, na temática da função pretendida	2 pontos a cada 10 horas completas.
Documento 2	Comprovante de participação em Projetos de Extensão.	5 pontos para cada projeto concluídos e 2 pontos para

		projeto em andamento.
Documento 3	Experiência profissional na temática da vaga pretendida.	5 ponto por semestre trabalhado.
Documento 4	Titulação na área pretendida Especialização (3 pontos) Mestrado (5 pontos) Doutorado (10 pontos)	Até o máximo de 10 pontos
Pontuação Máxima		Até 100 pontos

7.4 Não serão aceitos outros documentos além daqueles indicados no subitem 7.4 deste Edital.

7.5 Os recursos da Análise Técnica Documental devem ser encaminhados à vice-coordenadora do projeto e presidente da comissão de seleção no e-mail: julia.tristao@ifmt.edu.br, identificando no assunto a qual edital se refere do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital Cadeia Produtiva”. Contendo o nome completo do candidato, a justificativa do recurso e documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição os quais discorda da pontuação fornecida.

7.6 Os recursos da Análise Técnica Documental serão analisados pela pelos membros da Comissão designada pela Portaria 40/2023 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT, específica do IFMT.

7.7 A nota final de cada candidato para cada vaga de será a soma dos pontos atribuídos na Análise Técnica Documental totalizando até 100 (cem) pontos).

7.8 Será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação final.

7.9 Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior tempo de serviço no IFMT, persistindo o empate será considerada a participação em projeto de extensão, e, persistindo, será realizado sorteio.

7.10 O candidato classificado que for convocado, terá até 2 (dois) dias úteis para confirmar o interesse na vaga e encaminhar à vice-coordenadora do projeto e presidente da comissão de seleção, no e-mail julia.tristao@ifmt.edu.br, a seguinte documentação complementar:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia do cartão de conta corrente própria de banco com agência física;
- c) Declaração Antinepotismo;
- d) Declaração de Anuência da chefia imediata para desempenho das atividades;

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

8.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas serão realizados pelo coordenador e vice-coordenadora do projeto.

8.2 O bolsista deverá cumprir presencialmente a carga horária prevista no Anexo I deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

9.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3 Dúvidas relativas ao Edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail julia.tristao@ifmt.edu.br no assunto a qual edital se refere.

9.4 A aprovação no presente Edital não gera direito à vaga, e a contratação dos bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.

9.5 Os casos omissos serão decididos pelos membros da Comissão designada por Portaria específica do IFMT.

Dorival Pereira Borges da Costa

Coordenador do Projeto

“Desenvolvimento e Estruturação da Cadeia Produtiva de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares”

PORTARIA 2640/2022 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

ANEXO I - DAS VAGAS E REQUISITOS

Para Apoio Servidor (Técnico Administrativo ou Docente do IFMT – Campus Cuiabá Bela Vista)

Vaga	Função	Requisitos mínimos específicos à Vaga (Conferir no Edital os requisitos Gerais)	Carga Horária Semanal	Local de Atuação	Valor da Bolsa Mensal
1	Apoio Técnico I	Curso Superior Completo, com publicações e comprovantes de Capacitação e/ou experiência na temática de Gestão de Recursos públicos, administração e Assessoria em Administração	10 (dez) horas	Trabalho presencial no Viveiro do Campus	1300,00
1	Apoio Técnico II	Graduação em economia, publicações e comprovantes de capacitação e/ou experiência na temática de Compras, licitações, administração e economia solidária.	10 (dez) horas	Trabalho presencial no Viveiro do Campus	1300,00
Cadastro de reserva	Apoio Técnico III	Curso Superior Completo. Publicações e comprovantes de Capacitação e/ou experiência na temática de vulnerabilidade social, políticas públicas em educação e direitos humanos.	10 (dez) horas	Trabalho presencial no Viveiro do Campus e nas propriedades rurais	1300,00
Cadastro de reserva	Apoio Técnico IV	Graduação em Ciência da Computação. Publicações e comprovantes de capacitação e/ou experiência na temática de Soluções de TI e Sensores IoT Conectados à Rede.	10 (dez) horas	Trabalho presencial no Viveiro do Campus	1300,00

* Sobre os valores das bolsas incidem Imposto de Renda

ANEXO II - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaração de Anuência da Chefia Imediata

Declaro, para os devidos fins, que ser fizerem necessários, que o (a) servidor (a) _____, matrícula nº _____, lotado no Campus Cuiabá/Bela Vista, possui carga horária de horas semanais disponível para atuar como bolsista no projeto intitulado "*Desenvolvimento e estruturação da cadeia produtiva de Plantas medicinais, Aromáticas e Condimentares*", no referido Edital. A participação do servidor supracitado, de acordo com as horas informadas no plano do trabalho do respectivo projeto, não é conflitante com suas atividades regulares no IFMT.

Chefia imediata

ANEXO III - ATIVIDADES AS SEREM DESENVOLVIDAS

Para Apoio Servidor (Técnico Administrativo ou Docente do IFMT – Campus Cuiabá Bela Vista)

Vaga	Função	Atividades a serem desenvolvidas
1	Apoio Técnico II	Gestão da logística do projeto. Reserva de veículos e equipamentos. Manutenções das instalações hidráulica e elétrica do viveiro. Edificação e manutenção das estufas.
1	Apoio Técnico II	Atuar nas compras e aquisições para o desenvolvimento do projeto. Na organização da cadeia produtiva dos óleos essenciais. Desde o plantio das mudas até a transformação da

		matéria-prima em produto, e posteriormente, sua distribuição.
Cadastro de reserva	Apoio Técnico II	Seleção das agricultoras para participar do projeto. Acompanhamento das agricultoras no desenvolvimento do projeto. Fornecer subsídios para a análise de tendências e cenários do ambiente para a organização da cadeia produtiva de plantas aromáticas e medicinais.
Cadastro de reserva	Apoio Técnico IV	Automatizar o sistema de irrigação de mudas do viveiro. Desenvolver o plano de instrumentação. Implantar a instrumentação do viveiro. Automatizar o abastecimento de água no viveiro. Manter climatizado o ambiente do viveiro. Disponibilizar pela internet os dados coletados.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dorival Pereira Borges da Costa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 13/04/2023 15:49:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 506656

Código de Autenticação: 332dc2a234



Edital Nº 4/2023 - BLV-ENS/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT